



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capanema	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
Responsável pela Demanda: Célia Janete da Costa Moreira	
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social	
E-mail: semas@capanema.pa.gov.br	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: ☒ Continuoado ☐ Não continuado		BENS: ☐ Material de consumo ☐ Material de permanente ☐ Comuns	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Capanema/PA. Estimo que o quantitativo abaixo necessário é para o período de 12 meses.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL	12	MÊS
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Casa dos Conselhos Municipais tem como objetivo abrigar os diversos conselhos municipais, que são órgãos consultivos e deliberativos essenciais para o fortalecimento da democracia participativa e para a implementação de políticas públicas no município. Esses conselhos são compostos por representantes da sociedade civil organizada e do poder público e desempenham um papel fundamental na fiscalização e acompanhamento das ações do governo local, além de propor melhorias e inovações nas áreas de educação, saúde, assistência social, direitos humanos, entre outras. A seguir, apresentamos as justificativas para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais. 1. Espaço Adequado para Reuniões e Atividades dos Conselhos: A locação de um imóvel específico para a Casa dos Conselhos Municipais visa garantir um espaço adequado para a realização de reuniões, encontros, seminários e outras atividades promovidas pelos conselhos. Esses conselhos são responsáveis por deliberar e discutir questões importantes para a comunidade e o município, sendo fundamental que o espaço oferecido seja amplo, bem estruturado e acessível, para permitir o bom andamento de suas atividades e atender à diversidade de conselhos municipais existentes. 2. Fomento à Participação Social e Democrática: A locação de um imóvel específico para a Casa dos Conselhos Municipais fortalece a participação cidadã no processo decisório do município. A presença de um local físico dedicado ao funcionamento dos conselhos facilita o acesso da sociedade civil organizada, garantindo que suas vozes sejam ouvidas de maneira eficaz nas discussões de			



políticas públicas. O funcionamento da Casa dos Conselhos proporciona um ambiente mais acessível e eficiente para o envolvimento da população nas decisões importantes para o município, promovendo a transparência e a governança participativa.

3. Centralização das Atividades dos Conselhos Municipais: A centralização das atividades dos conselhos em um único local, por meio da Casa dos Conselhos Municipais, proporciona maior organização e facilita a comunicação entre os diferentes conselhos, que frequentemente lidam com questões relacionadas, como saúde, educação, direitos humanos, entre outras. A locação de um imóvel destinado a essa função torna a gestão dos conselhos mais eficiente, permitindo um fluxo de trabalho mais coordenado e o compartilhamento de informações e recursos de maneira mais ágil.

4. Acessibilidade e Conforto para os Participantes: É essencial que a Casa dos Conselhos Municipais seja localizada em um imóvel que atenda aos critérios de acessibilidade, para garantir que todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida, possam participar das reuniões e atividades dos conselhos. O imóvel deve ser adaptado para oferecer conforto e condições adequadas de trabalho para os conselheiros e cidadãos que participam das atividades. Além disso, a acessibilidade geográfica e a proximidade com os principais órgãos do município são fatores importantes para garantir o fácil deslocamento e o acesso à Casa dos Conselhos.

5. Estrutura Física para Realização de Atividades Diversas: Além de servir como local para as reuniões periódicas dos conselhos, a Casa dos Conselhos Municipais precisa de infraestrutura para a realização de outras atividades, como workshops, capacitações, apresentações públicas e debates. A locação de um imóvel com salas amplas, auditório e outros espaços adequados possibilita a realização de eventos que envolvem não apenas os conselheiros, mas também a população em geral, promovendo o debate e o engajamento com as políticas públicas.

6. Descentralização e Autonomia dos Conselhos: A locação de um imóvel para abrigar a Casa dos Conselhos Municipais proporciona autonomia aos conselhos em relação à sua gestão e organização. Um espaço próprio e centralizado para essas atividades facilita a atuação independente dos conselhos, permitindo que as discussões e as deliberações ocorram de maneira mais ágil e eficaz, sem depender de outros órgãos da administração municipal para a realização de suas atividades.

7. Integração entre Conselhos e Órgãos Públicos: A Casa dos Conselhos Municipais funciona como um ponto de convergência entre os conselhos e os diversos órgãos do poder público, favorecendo a troca de informações e o alinhamento entre as propostas dos conselhos e as políticas públicas municipais. A locação de um imóvel permite que esses espaços de interação sejam mais funcionais, criando uma rede de colaboração entre o poder público e a sociedade civil, o que resulta em decisões mais assertivas e que atendem melhor as necessidades da população.

8. Cumprimento das Normas Legais e Regulamentações: Os conselhos municipais possuem regulamentações próprias que exigem um ambiente adequado para seu funcionamento, de modo a garantir a eficiência nas suas deliberações e o cumprimento de sua missão. A locação de um imóvel que atenda às normas estabelecidas, como o cumprimento de exigências de segurança, acessibilidade e infraestrutura, garante que as atividades dos conselhos ocorram de maneira legal, organizada e dentro dos padrões estabelecidos.

9. Economia de Recursos Públicos: A locação de um imóvel para a Casa dos Conselhos Municipais pode ser uma alternativa econômica em comparação à construção de um novo prédio. Com o aluguel de um imóvel já existente, é possível atender rapidamente às necessidades de espaço para



os conselhos, sem a necessidade de grandes investimentos iniciais, o que pode representar uma economia significativa de recursos públicos. Além disso, a locação oferece flexibilidade, caso seja necessário ajustar o espaço no futuro para atender melhor às demandas dos conselhos.

Dessa forma, a locação de um imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais é uma medida estratégica que visa organizar e estruturar as atividades dos conselhos municipais, proporcionando um ambiente adequado para reuniões, discussões e a participação ativa da sociedade nas decisões governamentais. A centralização dessas atividades em um local específico facilita a comunicação entre os conselhos e os órgãos públicos, fortalece a democracia participativa e garante maior acessibilidade e conforto para os conselheiros e cidadãos. A medida é também eficiente do ponto de vista econômico, já que a locação de um imóvel adequado permite atender às necessidades dos conselhos sem a necessidade de investimentos elevados na construção de novas instalações. Com isso, a administração municipal poderá promover um ambiente mais organizado, acessível e eficiente para o desenvolvimento das políticas públicas e a ampliação da participação popular na gestão do município.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL

Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, vez que a competição revela-se inviável, vejamos “*in verbis*”

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

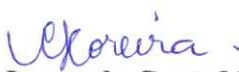
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DOS ANEXOS:

Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

Capanema/PA, em 11 de março de 2025.


Célia Janete da Costa Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 281/2025